

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
CCIC 08.365.850/0001-03  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 634/98-GP

Dispõe sobre a autorização para a abertura  
de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN:  
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de reforço orçamentário ao  
crédito especial em favor da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil  
reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face a abertura  
do crédito especial especificado no Artigo 1º desta lei, as anulações parciais de dotações,  
de acordo com Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações  
contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu-RN, em 13 de abril de 1998.

  
ARLINDO DUARTE DANTAS  
PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
CGC 08.365.850/0001-03  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 634/98 - TABELAS DEMONSTRATIVAS

Tabela I

|              |                                               |
|--------------|-----------------------------------------------|
| FUNÇÃO       | SAÚDE E SANEAMENTO                            |
| PROGRAMA     | SANEAMENTO                                    |
| SUB-PROGRAMA | Abastecimento de água                         |
| PROJETO      | 2.41 - Transferências de Recursos para o SAAE |
| ELEMENTO     | 3.4.90.42 - Auxílio                           |
| VALOR        | R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)              |

Tabela II

|              |                                                      |
|--------------|------------------------------------------------------|
| FUNÇÃO       | SAÚDE E SANEAMENTO                                   |
| PROGRAMA     | SANEAMENTO                                           |
| SUB-PROGRAMA | Abastecimento de água                                |
| PROJETO      | Manutenção do Sistema de Saneamento Básico - (F.M.S) |
| ELEMENTO     | 3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)        |
| VALOR        | R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)                     |

São José de Mipibu, em 13 de abril de 1998.

  
ARINDO DUARTE DANTAS  
Prefeito Municipal